



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 051, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.054.682,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 3.054.682,41** (Três milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 051/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	101	60.316,30	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	193.500,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	258.128,40	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	545.177,10	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	223.788,70	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	124.010,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	549.761,91	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	300.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	-	60.316,30
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	-	549.761,91
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	-	55.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	121	-	245.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.344.604,20
TOTAL				3.054.682,41	3.054.682,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 51 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-37,55 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	-25.469.735,12
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	66.032.703,06
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.249.874,35
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	14.652.828,71

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	14.652.828,71
Fator de correção =	9,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 51/2021 R\$ 1.344.604,20